SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0016508-60.2009.8.26.0566/01**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Exequente: Inepar Energia Sa
Executado: Di Francisco Advogados

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo o acordo celebrado entre as partes e diante do seu cumprimento, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Após a juntada do comprovante de depósito, expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 29 de setembro de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA